



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.081, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (FEBOM).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.674, de 8 de dezembro de 2009, que criou o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (FEBOM);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.033, de 26 de fevereiro de 2010, que regulamentou o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (FEBOM);

Considerando a manifestação das entidades e órgãos representantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (FEBOM), com os seguintes representantes:

I - a Prefeita, como Presidente: Almira Ribas Garms – RG nº 5.878.173-0 SSP/SP;

II - o Comandante do Corpo de Bombeiros local, como Vice-Presidente: 1º Sargento Luiz Antonio Tayetti – RG nº 17.915.512-X;

III - da Câmara Municipal: João Moraes Moreira – RG nº 7.954.856-8;

IV - do Diretor de Administração e Finanças do Município, como Secretária: Tatiani dos Santos Correa – RG nº 25.625.042-X;

V - da sociedade civil: Fernando Anísio Rocha de Souza (Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista) – RG nº 25.525.643-7.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Gestor coincidirá com o mandato da Prefeita, sendo suas funções exercidas gratuitamente e consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 2º A prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente, conforme o previsto no art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.674, de 8 de dezembro de 2009, ficará a cargo da servidora Tatiani dos Santos Correa, do serviço administrativo da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.081, de 6 de fevereiro de 2017 Fls. 2 de 2

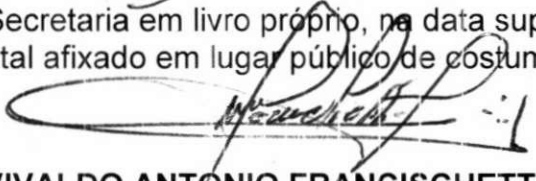
Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de fevereiro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Semana Data: 11 / 02 / 2017 Edição: 3762
Visto do servidor responsável: [Assinatura]